



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 145, DE 22 DE MAIO DE 2024**

**“WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 051/1991, datada de 16.08.1991, a qual nomeou o Sr. Waltercy Lopes Borges, portador do CPF nº 203.716.591-91, do RG nº 176 277 da SSP/MT e do Título de Eleitor nº 523801813 – zona 002 – seção 0001, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de **12.799 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos e 17 (dezessete) dias de serviços prestados com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme Processo de nº 03/2024 e Portaria nº 04/2024/IPMG/MT de 20.05.2024, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3343 – página 56 com divulgação em 22.05.2024 e publicação em 23.05.2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de maio de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

*Ciente em  
22-05-24  
a. Waltercy L. Borges*



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 145, DE 22 DE MAIO DE 2024**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 051/1991, datada de 16.08.1991, a qual nomeou o Sr. Waltercy Lopes Borges, portador do CPF nº 203.716.591-91, do RG nº 176 277 da SSP/MT e do Título de Eleitor nº 523801813 – zona 002 – seção 0001, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de 12.799 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos e 17 (dezessete) dias de serviços prestados com proventos integrais e com direito a paridade, conforme Processo de nº 03/2024 e Portaria nº 04/2024/IPMG/MT de 20.05.2024, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3343 – página 56 com divulgação em 22.05.2024 e publicação em 23.05.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de maio de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE***

**ATO**

**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2024**

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30 HORAS**

Contrato por Tempo Determinado para Prestação de Serviço de Pessoal que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. OLIMARA DELAPRIA FOSCHIEIRA, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 294/2009 e demais legislações vigentes.

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, que fazem as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 394.062.100.53, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e, de outro lado, a Sra. OLIMARA DELAPRIA FOSCHIEIRA, brasileira, solteira, maior, Professora da Educação Básica, Carteira de Identidade Civil RG. 2055724-8 SSP/MT, e CPF Nº 042.042.271-47, residente e domiciliada na Avenida Vitória nº 754, Bairro Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professor de Educação Básica, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

1.1. Em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009 e demais legislações vigentes aplicadas ao caso, e em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a CONTRATADA trabalhará para o MUNICÍPIO no cargo de Professora de Educação Básica, para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2024 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar nº 047 de 2020, correspondente ao Cargo de Professora de Educação Básica, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – CMEI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

2.1. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024.

2.2. A CONTRATADA desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 047 de 2020 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 002/2024 e demais Legislações correlatas em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA–DO VALOR:**

3.1. Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o CONTRATADO perceberá a quantia Global, pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, de R\$ 31.245,42 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 5.207,57 (cinco mil duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

3.2. Os valores fixados na Clausula Terceira serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

3.3. O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município.